

DECRETO Nº 001/93.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO V
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, letra "a" do
Orçamento de 1993, combinado com o artigo 43 da Lei 4.320/64,

D E C R E T A :-

Artigo 1º)- Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.0
00-Cem milhões de cruzeiros- a dotação abaixo discrimina

2.3-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8- EDUCAÇÃO E CULTURA

48-CULTURA

247-DIFUSÃO CULTURAL

3 1 3 0- Serviços de Terceiros

3 1 3 2- Outros Serviços e Encargos-Cr\$100.000.000

Artigo 2º)- Para atender o disposto no artigo anterior, fica cancela
parcialmente de dotação do orçamento vigente, a importân
de Cr\$100.000.000,00-Cem milhões de cruzeiros- a saber.

2.1-GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

04- AGRICULTURA

18-PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

111-EXTENSÃO RURAL

3 2 3 0 Transferências a Instituições Privadas

3 2 3 1- Subvenções Sociais- Cr\$100.000.000,00

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este De
to em vigor na data de (07) sete de janeiro de 1993.

Maripá de Minas, 07 de Janeiro de 1993.


- Antonio Torres de Castro -
-Prefeito Municipal-